



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual, Reajuste de Valor pelo Índice IPCA e Acréscimo de 25%)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**

Referência: **Contrato nº 52/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **7634/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.628.503/0001-47, com sede na Rua Rio Branco, n.º 482, sala A, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. ROBSON DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 035.xxx.xxx-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **5,35% pelo índice IPCA**, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

Item	Quant.	Acréscimo de 25%	TOTAL	UND.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 5,35%	VALOR TOTAL SAÚDE R\$
52	10	2	12	UND	SWITCH GIGABITE - SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (SWITCH TL-SG1024D OU SIMILAR)	670,00	705,85	8.470,20
53	5	1	6	UND	SWITCH GIGABITE - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT (SWITCH TL-SG108E OU SIMILAR)	220,00	231,77	1.390,62

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 9.860,82 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 13.1 (Da Gestão do Contrato)**, para constar a **Sra. GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO, Secretária de Saúde e Bem Estar, como Gestora do Contrato**.

CLÁUSULA 5ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)

HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ROBSON DE LIMA SILVA
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1398E85C62F943E59DBB1925335D6873

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1398E85C62F943E59DBB1925335D6873>